



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***



EDITAL 05/2020 de 25 de maio de 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso no curso de **Doutorado**, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, período letivo 2020.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 13/05/2020, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº 13/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, vinculado ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba.

1. PÚBLICO ALVO

Serão aceitas para seleção do curso de Doutorado inscrições dos candidatos portadores de diploma de Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins e diploma ou certidão de conclusão de Mestrado em Engenharia Mecânica ou áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período definido pelo cronograma (Item 5 deste edital) até as 23:59h do último dia, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição online anexado da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador do PPGEM, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo 1);
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2), assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;

c. cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

d. Histórico escolar da graduação;

e. Cópia do diploma de Mestrado, ou do respectivo certificado de conclusão ou da respectiva declaração da Coordenação afirmando que o candidato está em condições de concluir o curso antes da data prevista da matrícula institucional do PPGEM;

f. Histórico escolar do mestrado;

g. Cópia do documento oficial de identificação. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

h. Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação, ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente), para candidatos brasileiros;

i. Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos três últimos anos de atividades;

j) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

k. Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

l. Projeto de pesquisa.

m. Termo de compromisso e anuência assinado pelo candidato que especifique que todo o processo será realizado à distância, portanto, pela internet. O termo possui redação livre, porém deverá constar que o candidato concorda com o processo da forma mencionada e que o mesmo se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o tema do projeto ao qual pretende pleitear vaga.

3.3. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, inclusive com todos os documentos comprobatórios da atividades acadêmica, científica, técnica e profissional, realizada nos três últimos anos, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

3.4. Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. O PPGEM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.6. Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

3.7. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEM. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGEM e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

4. DAS VAGAS:

4.1. O PPGEM oferecerá 11 (onze) vagas de Doutorado. Os temas de projeto do Doutorado foram selecionados de acordo com a demanda de projetos de pesquisa do PPGEM, considerando cada área de atuação. As vagas disponíveis e os temas dos projetos estão descritos na tabela abaixo.

	Tema do Projeto	Área	Número de Vagas
1	Propriedades e microestrutura de ligas metálicas avançadas.	Processos de Fabricação	1
2	Pesquisa de Automação e Controle em Sistemas de Abastecimento de Água.	Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos	1
3	Avaliação de Ciclo de Vida e Termodinâmica em Sistemas Energéticos.	Termoflúídos	1
4	Influência do clima no aproveitamento energético no Nordeste brasileiro.	Termoflúídos	1
5	Monitoramento de equipamentos mecânicos utilizando inteligência artificial.	Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos	2
6	Diagnóstico de falhas em motores de indução por análise do caos e big data.	Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos	1
7	Estimativa de infecção por COVID-19 por método não invasivo.	Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos	1
8	Experimentação e contribuições aos modelos para identificação da fase solida de um meio poroso.	Termoflúídos	1
9	Síntese e Propriedades de Materiais Alkali Silicatos	Processos de Fabricação	1
10	Desenvolvimento de dispositivo purificador de ar anti-COVID-19	Processos de Fabricação	1

4.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

4.3. Serão destinados 20% do total de vagas (equivalente a 02 vagas) reservadas para candidatos referente às ações afirmativas de que trata a Resolução CONSEPE nº 58/2016. *Observação:* as vagas mencionadas serão distribuídas considerando as opções de temas de projeto realizadas pelos candidatos que as concorrerão.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo 4 deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGEM, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo seletivo	25/05/2020 a 23/06/2020
Prazo para impugnação do edital	25/05/2020 a 03/06/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	04/06/2019
Período de inscrições	24/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	01/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	02/07/2020 a 03/07/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	06/07/2020
Avaliação Curricular e arguição (virtual) do projeto de pesquisa	06/07/2020 a 10/07/2020
Divulgação da Avaliação Curricular e arguição (virtual) do projeto de pesquisa	13/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e arguição (virtual) do projeto de pesquisa	14/07/2020 a 15/07/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação curricular e arguição (virtual) do projeto de pesquisa	16/07/2020
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	16/07/2020
Pedido de recurso contra o Resultado Parcial do processo Seletivo	17/07/2020 a 30/07/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, após julgamento dos recursos.	31/07/2020
Período de matrícula dos candidatos aprovados.	03/08/2020 a 07/08/2020

5.1. Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria do PPGEM conforme prazos informados no quadro acima.

5.2. Todos os pedidos de reconsideração serão analisados pela comissão de seleção e os recursos serão ser analisados pelo Colegiado do PPGEM.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes permanentes vinculados ao PPGEM.

6.2. A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo Coordenador do Programa e aprovada em Colegiado.

6.3. O processo de seleção de candidatos ao Doutorado será realizado com base na arguição virtual (devido a pandemia COVID-19) do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, e na avaliação curricular, de caráter classificatório. Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

6.3.1. No Anexo 5, está disponibilizado o instrumento utilizado na avaliação curricular na contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise Curricular". Os comprovantes do Anexo 5 deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão avaliadora validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

6.3.2. Os documentos comprobatórios a que se refere os itens da Avaliação Curricular serão analisados exclusivamente no período dos três últimos anos para todas as atividades.

6.3.3. **NÃO SERÃO CONFERIDOS** os comprovantes do Anexo 5 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam **DEVIDAMENTE ORDENADOS**.

6.3.4. A etapa de Arguição será realizada por pelo menos um dos professores do quadro permanente do PPGEM.

6.3.5. As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas de modo virtual devido a pandemia COVID-19 através de plataformas online como Google Meet, Zoom Meetings ou outros, e seus respectivos horários serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do PPGEM em seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgem>), sendo enviado ao(s) candidato(os) o link de acesso para a realização da arguição até 15 minutos antes da realização da mesma.

6.3.6. Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na *homepage* do PPGEM e no quadro de avisos da Coordenação do PPGEM.

6.3.7. A **Arguição do Projeto de Pesquisa**: Esta fase é eliminatória e classificatória, e visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de investigação e pesquisa escolhido para o PPGEM, de acordo com o elenco do Item 4.1 deste Edital. Nesta fase, é realizada uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise de desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos. A arguição do projeto pode ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros). No entanto, o(a) candidato(a) estrangeiro necessita comprovar, no

ato de sua inscrição, proficiência básica na língua portuguesa.

a) Projetos de pesquisa depositados pelo(a) candidato(a) poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo 6. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao candidato.

b) A submissão do projeto de pesquisa deve ser realizada no ato da inscrição, conforme definido no item 3.1 deste edital, até a data descrita na tabela do item 5 deste edital, com prazo limite das 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem. O PPGEM não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

c) No Item 4.1 deste edital, há uma lista de temas de interesse das áreas do PPGEM e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo 6 do presente Edital. Os candidatos selecionados para esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto, deverão defender seu projeto de pesquisa em sessão virtual, conforme item 6.3.5 deste Edital, perante membro(s) da comissão de seleção, em até 20 minutos, em horário pré-agendado. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

d) O candidato será avaliado por pelo menos um examinador do quadro de docentes permanente do PPGEM, preferencialmente, pelo potencial orientador do tema do projeto. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais, pelo(a) candidato(a), durante a arguição. Cada examinador membro da comissão de seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no Anexo 7.

6.3.8. As Defesas são públicas, porém, em decorrência da necessária segurança digital, os interessados deverão se identificar e se cadastrar na plataforma on-line antecipadamente para que possa acessar e acompanhar as defesas, desde que não faça parte deste processo seletivo na qualidade de candidato concorrente. Os interessados deverão solicitar ao(s) avaliadore(s) o link para a plataforma on-line.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A avaliação dos candidatos ao Doutorado será realizada através da Avaliação e Pontuação do Histórico Escolar (HE) e Curriculum Vitae (CV). A pontuação do histórico escolar corresponderá a média aritmética do Coeficiente de Rendimento Escolar do Candidato (CRE) da graduação e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Candidato (CRA) do mestrado. A soma da pontuação do **Curriculum Vitae** será igual ao símbolo CV.

A nota do Histórico Escolar (HE) será dada pela equação abaixo:

$$HE = \frac{CRE + CRA}{2}$$

A Nota da Análise Curricular (N_{AC}) será dada pela equação abaixo:

$$N_{AC} = \frac{HE + CV}{2}$$

A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) será realizada conforme **Anexo 5** deste Edital.

Só terão validade os documentos comprobatórios dos últimos 3 (três) anos. Os documentos comprobatórios que não possibilitem a identificação do evento ou periódico terão pontuação zero. Realizada a avaliação dos *Curriculum Vitae* (CV) de todos os candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos segundo os critérios indicados na tabela do **Anexo 5**, tomar-se-ão como referência aquele com maior pontuação, ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos e os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

Só serão aceitas, para efeito de pontuação do *curriculum vitae*, as produções julgadas pela comissão de seleção como sendo referentes à **área de Engenharia Mecânica**.

8. DO RESULTADO

A Nota Final (N_F) do candidato será composta pela média ponderada da Nota da Análise Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- II. obtiver maior pontuação no CV (Anexo 5);
- III. obtiver maior pontuação no HE;
- IV. obtiver maior pontuação no CRA;
- V. obtiver maior pontuação na Atividade Profissional.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Edital de Seleção será feita na Secretaria do PPGEM e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgem>).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5 deste Edital).

11.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Item 5 deste Edital).

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEM, conforme Anexo 8 deste Edital, e solicitados através da plataforma SIGAA. Observação: todos os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção e os recursos serão analisados pelo Colegiado do PPGEM.

11.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5 deste Edital).

11.5. Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recurso serão divulgados na secretaria do PPGEM e no endereço eletrônico do Programa, conforme Cronograma (Item 5 deste Edital)

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período definido no cronograma do item 5 deste edital, no horário compreendido entre 8:00 hs e 12:00, na secretaria do PPGEM, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 3 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do PPGEM. Será permitida também a matrícula de forma remota, enviando a documentação exigida na forma digitalizada para o email: ppgem.ufpb@gmail.com.

13.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o Diploma ou Certidão do Programa de Pós-graduação referente a sua quitação nos requisitos do Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados, disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

13.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Lista de Professores que compõem a Comissão de Seleção

- Kelly Cristiane Gomes da Silva
- Cícero da Rocha Souto
- Gustavo Charles Peixoto de Oliveira

João Pessoa, 13/05/2020

Prof. Dr. Abel Cavalcante Lima Filho
Coordenador do PPGEM

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. Inscrição
no Processo de Seleção 05/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO 2**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 05/2020 DO DOUTORADO ACADÊMICO PPGEM/UFPB**

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Sexo: () M () F	
Naturalidade		Estado Civil:	
Nacionalidade			
Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
E-mail		Celular	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Órgão Expedidor	
Emissão		CPF	
Naturalidade		Estado Civil	
Título Eleitor		Seção	Zona
Reservista		Emissão	
Passaporte		País Emissor	
Link do CV Lattes			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	
Curso de pós-Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	

INDIQUE UM DOS PROJETOS DE PESQUISA QUE VOCÊ DESEJA CONCORRER NA SELEÇÃO DO PPGEM	
1	Propriedades e microestrutura de ligas metálicas avançadas.
2	Pesquisa de Automação e Controle em Sistemas de Abastecimento de Água.
3	Avaliação de Ciclo de Vida e Termodinâmica em Sistemas Energéticos.
4	Influência do clima no aproveitamento energético no Nordeste brasileiro.
5	Monitoramento de equipamentos mecânicos utilizando inteligência artificial.
6	Diagnóstico de falhas em motores de indução por análise do caos e big data.
7	Estimativa de infecção por COVID-19 por método não invasivo.
8	Experimentação e contribuições aos modelos para identificação da fase sólida de um meio poroso.
9	Síntese e Propriedades de Materiais Alkali Silicatos
10	Desenvolvimento de dispositivo purificador de ar anti-COVID-19

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção do PPGEM	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

**Preferencialmente DIGITADO*

***Assinatura Obrigatória*

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 05/2020

DOUTORADO ACADÊMICO PPGEM/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
05/2020 do Doutorado Acadêmico PPGEM/UFPB, informo que tenho Necessidade
Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas,
conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: (☐) Sim (☐) Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 4
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PPGEM/UFPB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 05/2020 do Doutorado Acadêmico PPGEM/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 05/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PPGEM/UFPB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3 do EDITAL 05/2020 do Doutorado Acadêmico PPGEM/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PPGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 05/2020 Doutorado Acadêmico PPGEM/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO 5 – TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prazo de Titulação	
Prazo de Titulação	Calcular a Pontuação referente a titulação de acordo com a seguinte equação: $\text{Pontos} = 5 + (24 - N_m), \text{ com } 0 \leq \text{Pontos} \leq 10$ Onde: N_m = número de meses cursados no mestrado.
Atividades extracurriculares	
Monitoria*	0,5 ponto por semestre – pontuação máxima: 3 pontos.
Atividades de Iniciação científica, DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial)*	1 ponto por semestre – pontuação máxima: 6 pontos.
Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign, PET com ou sem bolsa ou similares entre outros*	0,5 ponto por semestre - pontuação máxima: 3 pontos. As atividades devem ser comprovadas com Certidão do Departamento ou artigo publicado.
Participação mediante convênios de intercâmbio institucional internacional	2 pontos por semestre letivo – pontuação máximo: 4 pontos
Aluno Especial do PPGEM	0,5 ponto por crédito.
Produção bibliográfica nas áreas de concentração do Programa	
Trabalhos completos em eventos locais, ou congressos de Iniciação Científica.	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima: 2,0 pontos;
Trabalhos completos em eventos regionais (congressos, simpósios, etc.)	1 ponto por trabalho - pontuação máxima: 2,0 pontos;
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, simpósios, etc.)	1,5 pontos por trabalho.
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, simpósios, etc.)	2,0 pontos por trabalho.
Publicação em periódicos	
Periódicos sem corpo de revisores, Sem Qualis ou Qualis C – CAPES, na área de Engenharias III.	1 pontos por trabalho
Periódicos com corpo de revisores, <i>Qualis</i> -CAPES: A1, A2, B1, na área de Engenharias III.	10 pontos por trabalho;

Periódicos com corpo de revisores, <i>Qualis-CAPES</i> : B2, B3, B4, B5 na área de Engenharias III.	4 pontos por trabalho.
Capítulo de livro publicado com ISBN	3 pontos por capítulo.
Livro publicado com ISBN	5 pontos por livro.
Trabalhos Aceitos	
Trabalhos completos aceitos, mas ainda não publicados	Serão contemplados com a mesma pontuação de um trabalho já publicado.
Patentes e Prêmios	
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica.	5 pontos por patente.
Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente.	10 pontos por patente.
Prêmios em Eventos Científicos e Tecnológicos	Prêmios em eventos científicos ou de inovação tecnológica: 5 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 10 (dez) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos, conforme avaliação da Comissão.
Experiência profissional	
Experiência profissional: atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato.	1 pontos por semestre com o máximo 6,0 pontos.
Docência em terceiro grau ou em nível médio.	1 pontos por semestre com o máximo 6,0 pontos.

***Observação:** será considerada apenas a maior pontuação por período dos três itens para efeito de análise curricular.

ANEXO 6– ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

a) Elementos estruturais:

- Título
- Contextualização do tema e justificativa
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Inovação conceitual da proposta
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior ou LaTeX
- Fonte: Times New Roman tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, projeto para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO 7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, cada examinador membro da comissão de seleção avaliará, com base no texto do projeto e na arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência;
2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de Doutorado;
3. Qualidade geral da arguição em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, cada examinador membro da comissão de seleção avaliará, com base no texto do projeto e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

4. Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
5. Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
6. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
7. Demonstração de disposição de vocação para um curso de Doutorado acadêmico.
8. Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
9. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha de pesquisa.
10. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada examinador membro da comissão de seleção será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 05/2020 do Doutorado Acadêmico
PPGEM/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)